



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES
ANO INTERNACIONAL VILA-LOBOS

LEI Nº 857, DE 05 DE JUNHO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA DE TERRAS DE DEZ MIL METROS QUADRADOS (10.000 m²), DESTINADA À ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU JOÃO XXIII, DA LINHA PORTO ALEGRE.

ANTONIO GONSIORKIEWICZ, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

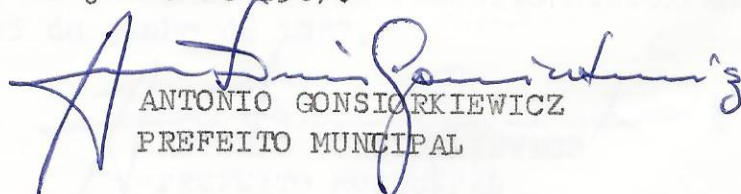
Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso X, e no artigo 62, da Lei Orgânica, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, uma área de terras de 10.000 metros quadrados, parte do Lote Rural nº 38, de propriedade da viúva Adelaide Joana Beddin Catelan, da Linha Porto Alegre, neste Município, com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Guarani das Missões nº 2.568, com as seguintes dimensões e confrontações: ao NORTE, 142,86 metros, com área do mesmo Lote; ao SUL, 142,86 metros, com área do mesmo Lote; ao LESTE, 70 metros, com área do mesmo Lote e, ao OESTE, 70 metros, com área do mesmo Lote nº 38.

Art.2º - A área de terras descrita no artigo anterior destina-se à ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO JOÃO XXIII, da Linha Porto Alegre, neste Município.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 05 de junho de 1987.


ANTONIO GONSIORKIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO